



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Segunda-feira • 16 de setembro de 2024 • Ano XVIII • Edição Nº 2541

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Nº 1021/2021) .....	2
EDITAL DE INTIMAÇÃO (Nº 229/2022) .....	3
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4
ERRATA   EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022) .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Nº 1021/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 1021/2021

Auto de Infração nº. 1021/2021

Razão Social: **Sildvan da Silva Antunes**

Nome Comercial: **Portal da Informática**

Endereço: **Avenida Antonio de Santana Portugal Nº. 83**

Município: **São Francisco do Conde - BA**

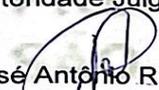
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde comunica o encerramento do processo administrativo sanitário de numeração supracitada, instaurado contra o estabelecimento **Portal da Informática, de Razão Social, Sildvan da Silva Antunes**, conforme auto de infração nº. 1021/2021.

Após a análise e a conclusão das diligências necessárias, todas as medidas cabíveis foram adotadas de acordo com a legislação sanitária vigente. Não havendo mais pendências, o processo foi arquivado definitivamente.

Publique-se.

São Francisco do Conde, 10 de Setembro de 2024

Autoridade Julgadora

  
José Antônio Ribeiro  
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Matrícula 4956-1

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (Nº 229/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 229/2022**

Auto de Infração nº. 299/2022

Razão Social: **Maria Vieira - ME**

Nome Comercial: **Drogaria Pharmabem**

Endereço: **Rua Rodolfo Tourinho, nº 02 - Centro**

Município: **São Francisco do Conde - BA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde comunica o encerramento do processo administrativo sanitário de numeração supracitada, instaurado contra o estabelecimento **Drogaria Pharmabem, de razão social Maria Vieira - ME**, conforme auto de infração nº. 299/2022.

Após a análise e a conclusão das diligências necessárias, todas as medidas cabíveis foram adotadas de acordo com a legislação sanitária vigente. Não havendo mais pendências, o processo foi arquivado definitivamente.

Publique-se.

São Francisco do Conde, 10 de Setembro de 2024

Autoridade Julgadora

  
**José Antônio Ribeiro**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental**  
Matrícula 4956-1

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022)**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º098/2022 – EMPRESA G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA.**

Na publicação realizada no dia 02 de agosto de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XVIII Edição Nº2519.

**Onde se lê:**

**“Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 15 de Junho de 2024 e término em 15 de Junho de 2025**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.”

**Leia-se:**

**“Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a prorrogação contratual com início em 15 de Junho de 2024 e término em 15 de Junho de 2025**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.”

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022)**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º112/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA. TOMADA DE PREÇO N.º002/2022-SEINFMA. Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com fornecimento de material e de mão de obra para construção de UBS II, no bairro de Jabequara, no Município de São Francisco do Conde/BA. **Referente a Proposta N.º12773.8210001/19-001. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação contratual com início em 20 de Agosto de 2024 e término em 20 de Fevereiro de 2025**, conforme as previsões legais do Art.57, §1º da Lei N.º8.666/93.

**ASSINADO EM 20/08/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**RENATO PINTO BASANEZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**THYLA CERQUEIRA MENDES**

---